EDITAL IAA/032

SELEÇÃO DE ESTUDANTES DA UNOESTE PARA O PROGRAMA SANTANDER GRADUAÇÃO – 2023

PROGRAMA SANTANDER GRADUAÇÃO FIRMADO ENTRE O BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A E A ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - APEC

A Reitoria da Universidade do Oeste Paulista (UNOESTE), por meio de seu Departamento de Intercâmbio e mobilidade acadêmica, torna pública a realização do presente Processo Seletivo para a indicação de 13 (treze) estudantes. O programa é regido pelos Princípios Gerais do Programa de Bolsas do Santander Universidades – Edição 2023, registrados perante o 5º Oficial de Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo sob o nº1.628.867de 10/01/2023.

ATENÇÃO AS INFORMAÇÕES RISCADAS FORAM ATUALIZADAS CONFORME O TERMO ADITIVO NO FINAL DESTE DOCUMENTO.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Interno será regido por este Edital e executado pelas Pró-Reitorias da UNOESTE;

~~1.2 Tem-se por objetivo destinar 13 (treze) vagas aos estudantes regularmente matriculados (as) em cursos de **Graduação e Pós-graduação** lato-sensu, nas modalidades presencial ou Ensino A Distância (EAD) da UNOESTE, contemplando-os com auxílios mensais de R$ 300,00 por 12 meses ininterruptos, para serem solicitados a realizarem os Projetos Acadêmicos descritos no Anexo 1.~~

1.3 As 13 vagas citadas no item 1.2 serão distribuídas também levando em consideração o nível de formação dos alunos que atenderem a todos os critérios do presente edital. Dessa forma, as vagas oferecidas serão distribuídas como segue (vide Tabela 1):

Para o projeto Influenciadores Unoeste:
8 vagas para alunos de graduação e pós-graduação, presencial ou EAD, da Unoeste.

Para os projetos de extensão, ação comunitária e inserção social:
5 vagas distribuídas para alunos de graduação presencial ou a distância que se inscreverem nos projetos recomendados ou optarem por propor novos projetos. Todos os projetos de extensão propostos ou recomendados devem seguir as normas e procedimentos de biossegurança estabelecidos para o combate à pandemia COVID19.
Para saber sobre os projetos de extensão universitária recomendados vide Anexo I.

PROJETOS ACADÊMICOS

Projeto	Objetivo	Vagas
Extensão, Ação Comunitária e Inserção Social	Atuar na execução de projetos de extensão que promovam o desenvolvimento econômico e tecnológico, além da melhoria da qualidade de vida e do bem estar social, adotando como base as grandes linhas temáticas nacionais da extensão universitária, a saber: Comunicação; Arte e Cultura; Direitos Humanos e Justiça; Educação;	**05**

	Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional; Saúde; Esporte e Lazer; Tecnologia e Produção; e Trabalho e Renda.	
INFLUENCIADORES UNOESTE	Ser influenciador digital, auxiliando na divulgação dos cursos, por meio da gravação de vídeos (ao menos 1 vídeo/mês) e participando de atividades de promoção da universidade. As orientações serão feitas pelo Departamento de Marketing da Unoeste.	**08**

Tabela 1. Projetos e número de bolsas aos discentes contemplados

2. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

~~2.1 Para este Processo Seletivo, o pagamento da primeira parcela da bolsa será realizado a partir de **julho de 2023, com duração de 12 meses,** em conta corrente de titularidade do contemplado, mantida obrigatoriamente pelo Banco Santander Brasil S.A., preferencialmente na modalidade universitária.~~

3. DAS INSCRIÇÕES

~~3.1 As inscrições poderão ser realizadas até o dia 16/05/2023, diretamente pelo(a) candidato(a) por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível em https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/bolsas-santander-estudos-santander-graduacao-2023 **E TAMBÉM** do formulário disponível em http://www.unoeste.br/u/sg2023 , onde deverá ler e aceitar as regras, condições e regulamentos dos Programas de Bolsa e responsabilizar-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche todos os requisitos. Este segundo formulário elaborado pela UNOESTE, permitirá ao candidato fornecer informações que subsidiarão em parte o processo de seleção e, também, escolher o projeto de extensão universitária que deseja participar dentre aqueles recomendados no Anexo I, ou então propor um esboço de novo projeto que deseja realizar, selecionando "Novo Projeto" e, em seguida, preenchendo um campo de texto com as informações básicas do projeto proposto, a saber, uma breve justificativa, os objetivos e as táticas para sua respectiva execução.~~

3.2 Os candidatos que não preencherem os DOIS (2) formulários citados acima serão eliminados do processo seletivo;

3.3 Não será cobrada taxa de inscrição;

3.4 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o presente Edital e certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos;

3.5 Para os candidatos que selecionarem o programa de Influenciadores Unoeste, será necessário produzir e enviar um vídeo de sua autoria com duração de até um minuto conforme descrito abaixo:

Formato: vertical

Tema: Assuntos que envolvem e fazem parte da Unoeste

Duração: até 1 minuto

Informações adicionais: Escolha um tema que envolva a Unoeste, como a estrutura, os laboratórios, as bolsas de estudo e financiamentos disponíveis, os cursos oferecidos, a rotina de estudos no período da faculdade, o que a faculdade é para você, o que te fez escolher e permanecer na Unoeste, o vestibular com inscrições abertas etc. Está liberado o uso de memes, músicas, desafios e trends vistos nas redes sociais, além de outros elementos visuais, como fotos e vídeos. Use e abuse da criatividade.

~~O vídeo produzido deverá ser enviado para digital@unoeste.br até o dia 18/05~~.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS

4.1 São elegíveis os estudantes regularmente matriculados em um dos cursos de graduação ou pós-graduação lato-sensu da UNOESTE, nas modalidades presencial ou EAD e que também atendam aos seguintes critérios:

Alunos de graduação: esteja no momento da inscrição, no mínimo no segundo semestre e no máximo no último semestre no momento do recebimento da última parcela da bolsa;

Alunos de pós-graduação: não ter terminado a carga horária normal de seu curso até julho de 2024, ou seja, alunos que concluirão o seu curso antes de julho de 2024 não poderão participar deste processo.

4.2 Alunos que se enquadram no disposto do item 4.1 e que já possuam algum tipo de auxilio financeiro como, FIES, Prouni, etc...) poderão participar deste processo seletivo. Adicionalmente, aqueles que foram beneficiados no passado com bolsas de mobilidade internacional e estejam em conformidade com o item 4.1, também podem participar.

4.3 São condições indispensáveis à participação dos candidatos (as):

- Possuir conduta ilibada, ética e idoneidade moral;
- Inexistência de processos crimes em face do candidato;
- Disponibilidade de locomoção e deslocamento em todo território nacional, em especial, mas não somente, entre as cidades de Presidente Prudente, Jaú e Guarujá;

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A UNOESTE, por meio da Comissão de Seleção criada para o presente edital, constituída por suas Pró-reitorias (Administrativa, Acadêmica, de Pesquisa e Pós-Graduação, e de Extensão e Ação Comunitária) estabelecem os seguintes critérios para seleção dos candidatos às bolsas do Programa Santander Graduação:

a) **Desempenho Acadêmico:** Além da média aritmética simples das disciplinas de todos os semestres* cursados, também será avaliada a participação do candidato em: projetos de extensão, participações e publicações no ENEPE ou outros eventos científicos, cursos de extensão, posições de representação estudantil, monitoria, estágios, conhecimento em idiomas e iniciação científica.

***** Para alunos da Pós-graduação, deve-se também considerar a média geral das disciplinas cursadas e com notas divulgadas na área do aluno até 01 de abril de 2023.

b) **Maior tempo disponível para dedicar-se ao projeto**.
c) **Melhor desempenho na entrevista da ETAPA 3** (Vide item 6.1 da seção 6).

5.2. O (A) aluno (a) que deixar de realizar qualquer etapa apresentada neste edital e/ou não conseguir comprovar qualquer informação prestada no formulário da ETAPA 02 (Vide item 6.1 da seção 6) será desclassificado(a).

5.3 Os candidatos que forem classificados, mas não selecionados, ficarão em cadastro de reserva na condição de “Suplentes” e poderão ser convocados de acordo com a vacância de vagas para o referido Programa.

5.4 Os planos de atividades dos Projetos Acadêmicos serão divulgados e conhecidos após a seleção dos alunos.

Paragrafo Único: Cada projeto acadêmico de extensão definido no Anexo I pode receber inscrições de alunos (as) de quaisquer cursos mantidos pela UNOESTE, desde que esses se enquadrem nas condições do presente edital, com atenção especial aos itens 1.2 e 1.3. Os alunos selecionados nas ETAPAS 1 e 2 terão avaliadas suas habilidades e as competências de forma a melhor satisfazer aos objetivos de cada projeto, conforme previsto na ETAPA 3 (Vide item 6.1 da seção 6).

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Esta seleção atenderá a um processo constituído pelas etapas, descritas a seguir:

~~**Etapa 01 – até 16/05/2023**~~
~~**Inscrição:** O aluno (a) deverá inscrever-se através do preenchimento do formulário de inscrição correspondente ao programa de bolsas Santander Graduação – Edição 2023, que está disponibilizado em https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/bolsas-santander-estudos-santander-graduacao-2023~~

~~**Etapa 02 – *até 16/05/2023***~~
~~**Preenchimento do Formulário:** O(a) aluno (a) deverá acessar o formulário através do link: http://www.unoeste.br/u/sg2023 e preencher as informações solicitadas. O preenchimento do formulário é obrigatório e aquele que não o preencher ou o fizer de formar errônea sem poder comprovar as informações fornecidas posteriormente será desclassificado (a).~~

~~O questionário é composto por quatro seções distribuídas da seguinte forma:~~

- ~~Seção 1: Informações pessoais;~~
- ~~Seção 2: Proposta de um novo projeto, se aplicável;~~
- ~~Seção 3: Dedicação ao projeto de extensão;~~
- ~~Seção 4: Análise do currículo e desempenho acadêmico do aluno (a). Os candidatos que apresentarem melhor desempenho global serão selecionados para continuar no processo de seleção. O(A) aluno (a) selecionado(a) deverá apresentar documentação comprobatória conforme será instruído tempestivamente pelo Departamento de Intercâmbio e Mobilidade Acadêmica da UNOESTE.~~

~~Paragrafo Único: O(a) candidato(a), no momento do preenchimento do formulário, apenas poderá propor ou se inscrever para 1 (um) único Projeto Acadêmico de Extensão.~~

~~**Para os que selecionaram o PROGRAMA DE INFLUENCIADORES UNOESTE, enviar o vídeo produzido, conforme instruções no item 3.5 deste edital.**~~

~~**Etapa 03 – de *18/05/2023 a 25/05/2023***~~
~~Os alunos que apresentaram melhor desempenho na ETAPA 2 serão convocados para realizar uma entrevista de perfil. Nesta etapa serão avaliadas as habilidades e as competências necessárias para que o(a) candidato (a) execute as ações exigidas pelo projeto ao qual se inscreveu.~~

~~**Etapa 04 – até 23/06/2023**~~
~~O (A) candidato (a) pré-selecionado deverá confirmar sua participação e concordar com as regras gerais do programa por meio eletrônico conforme orientação que será disponibilizada pelo Banco Santander em momento oportuno. O não cumprimento dessa etapa desclassifica o (a) candidato (a).~~

~~**Etapa 05 – até 15/07/2023**~~
~~Divulgação dos classificados.~~

6.2. O cronograma informado no item 6.1 poderá sofrer alterações as quais serão divulgadas publicamente por meio de termo aditivo a este edital.

Paragrafo Único: O(a) aluno(a) selecionado(a) na última etapa deste Processo deverá entregar uma Declaração de Compromisso do bolsista, e cujo modelo encontra-se disponível no Departamento de Intercâmbio e Mobilidade Acadêmica, Campus II da UNOESTE;

6.3 Os alunos selecionados deverão comparecer no departamento de Intercâmbio e Mobilidade Acadêmica após a publicação do resultado para assinatura do termo de compromisso do bolsista. A não assinatura no período determinado desclassifica o candidato.

7. DA EFETIVAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) SELECIONADO(A)

7.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá comparecer ao Departamento de Intercâmbio e Mobilidade Acadêmica da UNOESTE, logo após a divulgação dos resultados da seleção, para receber instruções sobre providências quanto à documentação adicional necessária e assinatura de termo de compromisso e termo de adesão;

7.2 Em qualquer momento do processo seletivo, ou após a realização do mesmo, caso seja detectado alguma inverdade nas informações prestadas, deficiência na documentação ou descumprimento dos requisitos aqui estabelecidos, o(a) aluno(a) será automaticamente desclassificado(a) e perderá o direito à bolsa;

7.3 Na eventualidade de ocorrer abandono do curso relativo ao Programa, falecimento do contemplado, trancamento de matrícula, abandono de curso (considera-se abandono o não comparecimento em mais de 10% das atividades previstas pela Universidade) ou qualquer outro fato que desenquadre o participante dos requisitos estabelecidos nos Princípios Gerais do Programa Santander Graduação 2023, o (a) bolsista será automaticamente desclassificado (a) e a bolsa será suspensa.

7.4 Também será desclassificado(a) e terá o cancelamento da bolsa o(a) candidato(a) que: realizar transferência de matrícula para outra instituição, demonstrar comportamento impróprio nas redes sociais e/ou fora delas, divulgar negativamente a Unoeste.

7.5 O(A) aluno (a) selecionado(a) deverá possuir conta corrente ativa no Banco Santander no momento da indicação e assinatura do Termo de Adesão.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO NA UNOESTE

8.1. A Comissão de Seleção dos candidatos à Bolsa de Estudos do Programa Santander Graduação será constituída pelas Pró-Reitorias da UNOESTE: Administrativa, Acadêmica, de Pesquisa e Pós-Graduação, e de Extensão e Ação Comunitária.

9. INFORMAÇÕES SOBRE A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

9.1 A UNOESTE realizará o tratamento correto, íntegro e informado dos dados pessoais, eletrônicos e físicos, existentes em bancos de dados estruturados, bem como de dados não estruturados, contidos em planilhas, e-mails, aplicativos de vídeo conferência, drives de armazenamento, dentre outros. O compromisso assumido abrange uma atuação responsável e sustentável no desenvolvimento de cada uma de nossas tarefas.

9.1.1 Nesse sentido a UNOESTE se compromete a:

a) adotar as melhores práticas relativas à proteção e tratamento de dados pessoais, origem e qualidade dos dados, além da prevenção da ocorrência de dados decorrentes do tratamento desses dados;

b) Aplicar e respeitar os princípios de lealdade e licitude, limitação da finalidade, transparência, livre acesso, adequação, necessidade (minimização), eliminação, qualidade, confidencialidade, segurança e confiabilidade dos dados, prevenção e responsabilidade e prestação de contas, em qualquer momento durante o processamento de dados pessoais de acordo com as disposições da legislação brasileira, além de realizar processos de autorregulação normativa com medidas que garantam o cumprimento das normas de proteção de dados e/ou as melhores práticas internacionais já adotadas;

c) Exigir de todos os sócios, representantes, colaboradores, prestadores de serviços ou terceiros envolvidos em atividades de tratamento de dados que cumpram as disposições legais aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo a sua não divulgação ou repasse, nos termos da lei aplicável;

d) Absterem-se de realizar tratamento de dados pessoais indevido, irregular ou ilegal, de forma direta e/ou indireta, ativa e/ou passiva;
e) Garantir que as atividades de tratamento de dados pessoais observem a boa-fé e os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade de dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas, cuja definição está disposta na LGPD;
f) Garantir a plena observância dos termos da política de proteção de dados pessoais, planos de gerenciamento de incidentes de dados pessoais com indicação das possíveis medidas de remediação que poderão ser aplicadas, e planos de treinamento e comunicação internos sobre o tratamento de dados pessoais;
g) Garantir aos titulares de dados o exercício de seus direitos, permitindo, a qualquer tempo, que este solicite: a confirmação da existência de tratamento de seus dados pessoais; acesso a seus dados pessoais, correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD; portabilidade dos seus dados pessoais a outro fornecedor de serviço ou produto, sem que isso implique em revelação de segredo comercial ou industrial; que lhe seja informado a existência de tratamento de dados; informações sobre entidades públicas e privadas com as quais a UNOESTE tenha realizado uso compartilhado de dados; informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento para tratamento de seus dados pessoais; direito de revogação do consentimento que tenha concedido; direito de peticionar contra o controlador perante a ANPD; e, opor-se ao tratamento de dados;
h) Limitar a coleta de dados pessoais ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos;
i) Implementar todas as medidas necessárias para proteger os dados incluindo, mas não se limitando, a proteção contra destruição acidental ou ilícita, perda acidental, vazamento de dados, alteração e/ou divulgação não autorizada;
j) Aplicar os máximos padrões de segurança de informação para garantir a integridade dos dados pessoais, levando como referência as boas práticas internacionais sob a matéria e, quanto seja possível, as diretrizes nas normas ISO 27001 e 27002, especialmente a norma ISO 27701;
k) Conservar os dados durante o período necessário para a execução das finalidades para as quais eles foram disponibilizados, garantindo a sua confidencialidade; salvo que exista uma disposição legal em contrário, uma ordem da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) ou qualquer autoridade judicial, ou a solicitação do titular de dados pessoais;
l) Bloquear o acesso a dados pessoais e não realizar mais nenhum tratamento quando os propósitos declarados expirarem, mas a retenção dos dados pessoais for exigida pela legislação vigente;
m) Garantir a não discriminação do indivíduo por meio do tratamento de dados pessoais, impossibilitando que estes sejam usados para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;
n) Fornecer ao titular explicações sobre a finalidade do tratamento de seus dados pessoais e garantir a precisão e qualidade dos dados pessoais tratados;
o) Garantir a educação e conscientização de sócios, colaboradores, representantes, prestadores de serviços, consultores, terceiros contratados e, onde pertinente, parceiros e clientes, sobre as práticas de proteção de dados pessoais adotadas pela UNOESTE.

9.1.2 A Unoeste se reserva ao direito de poder utilizar os dados pessoais dos candidatos para realizar contato com os candidatos para informá-los sobre novas oportunidades pelo prazo de 03 (três) anos.

9.1.3 Os dados pessoais necessários para a realização do processo seletivo serão tratados com a(s) seguinte (s) finalidade(s):"

Tipo de Dado Pessoal	Finalidades	Base Legal
Dados Pessoais: nome, telefone, CPF, celular, e-mail, endereço, documentos de identidade, comprovantes de residência, diplomas, certificados, produções científicas, históricos escolares, vídeos e imagem pessoal.	Cadastro, identificação, relacionamento com o(a) requerente. Notificação e comunicação de informações referentes ao processo. Orientação para preenchimento e fornecimento de documentações necessárias ao processo. Seleção do candidato. Formas de contato com o (a) requerente: Telefone fixo e celular, e-mail, whatsapp.	Termo de Consentimento digital

A política de privacidade da UNOESTE possui uma versão resumida que pode ser consultada em: https://www.unoeste.br/content/documentos/politica/politica-privacidade.pdf.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo, contidas neste Edital;

9.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados, referentes a este processo seletivo, que serão disponibilizados no site da UNOESTE (http://www.unoeste.br/site);

9.3 Informações complementares sobre o Programa Santander Graduação podem ser observados no endereço: **https://www.santander.com.br/universidades/formacao**

9.4. Este Edital entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

9.5. Casos omissos neste Edital serão julgados pela Comissão de Seleção, sendo as decisões soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.

Presidente Prudente, 13 de março de 2023.

ANEXO I

EDITAL IAA/032

LISTA DE PROJETOS DE EXTENSÃO SELECIONÁVEIS PARA O PROGRAMA SANTANDER GRADUAÇÃO, CONFORME NÚMERO DE VAGAS E LINHAS TEMÁTICAS DESCRITAS RESPECTIVAMENTE NOS ITENS 1.3 e 1.4

PROJETOS ACADÊMICOS

Projetos	Objetivo
LEIA NO LEITO	Visa humanizar o processo de internação dos pacientes do Hospital Regional de Presidente Prudente, levando uma mensagem positiva através da Contação de Histórias por um acadêmico da área da saúde, além de estimular a leitura, o conhecimento de novas culturas e a educação dos pacientes e de toda a equipe integrada de saúde. Inicialmente, o projeto é direcionado aos pacientes da Pediatria e da Hemodiálise, que passam por longo período de tratamento.
PROJETO PEQUENA PROPRIEDADE PRODUTIVA SUSTENTÁVEL - PPPS	Fornecer aos agricultores familiares técnicas de implantação, produção e manejo sustentável de hortas, frutas, pastagens, bovinos de leite e corte, peixes, compostos orgânicos e conservação de solos e água, proporcionando também apoio ao ensino e vivências aos alunos participantes, além de oferecer subsídios para o desenvolvimento de pesquisas no local.
PROGRAMA UNOESTE + CULTURA	Ampliar o acesso da comunidade universitária, bem como de todos os segmentos sociais, aos bens culturais e aos instrumentos de sua produção e; Integrar e valorizar os talentos artísticos e culturais tanto das comunidades acadêmicas, quanto externas, por meio da produção cultural (música, dança, artes plásticas, artes gráficas, design, fotografia, cinema e vídeo), memória social, patrimônio artístico e cultural, folclore e artesanato
ECONOMIA SOLIDÁRIA	Visa fomentar a prestação de serviços múltiplos aos empreendimentos econômicos solidários em espaços de referência com a finalidade de buscar alternativas para geração de trabalho e inclusão social, por meio de uma rede solidária que integra quem produz, quem vende, quem troca e quem compra tendo como princípios a: autogestão, democracia, solidariedade, cooperação, respeito à natureza, comércio justo e consumo solidário.
INFLUENCIADORES UNOESTE	Ser influenciador digital, auxiliando na divulgação dos cursos, por meio da gravação de vídeos (ao menos 1 vídeo/mês) e participando de atividades de promoção da universidade. As orientações serão feitas pelo Departamento de Marketing da Unoeste.
NOVO PROJETO	Caso acredite que os projetos acima não atendem ao seu perfil, o (a) aluno (a) poderá propor um novo que contemple as linhas temáticas previstas na Tabela 1, o qual será analisado na Etapa 3 do Edital IAA/028. Para tanto, no formulário da Etapa 2, deverá selecionar "Novo Projeto" e, em seguida, preencher um campo de texto com as informações básicas do projeto proposto: Justificativa, Objetivos e táticas para sua realização.

TERMO ADITIVO - EDITAL IAA/032

SELEÇÃO DE ESTUDANTES DA UNOESTE PARA O PROGRAMA SANTANDER GRADUAÇÃO – 2023

PROGRAMA SANTANDER GRADUAÇÃO FIRMADO ENTRE O BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A E A ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - APEC

A Reitoria da Universidade do Oeste Paulista (UNOESTE), de Presidente Prudente (SP), por meio de seu Departamento de Intercâmbio e Mobilidade Acadêmica, torna público este termo aditivo que trata da realização do presente Processo Seletivo para a indicação de 13 discentes da Universidade para serem contemplados pelo Programa Santander Graduação. O programa Santander Graduação é regido pelos Princípios Gerais do Santander Universidades e por este edital.

Para conhecimento público, em 25 de abril de 2023 a Associação Prudentina de Educação e Cultura – APEC foi informada pelo Santander/Universia de que o prazo para inscrições no banco foi prorrogado. Assim, por meio deste termo aditivo, a Unoeste altera os itens 1.2; 2.1; 3.1, 3.5 e 6.1 do edital publicado em 13 de março de 2023 conforme segue:

1.2 Tem-se por objetivo destinar 13 (treze) vagas aos estudantes regularmente matriculados (as) em cursos de **Graduação e Pós-graduação** lato-sensu, nas modalidades presencial ou Ensino A Distância (EAD) da UNOESTE, contemplando-os com auxílios mensais de R$ 300,00 de setembro de 2023 até junho de 2024, para serem solicitados a realizarem os Projetos Acadêmicos descritos no Anexo 1.

2.1 Para este Processo Seletivo, o pagamento das parcelas da bolsa será realizado a partir de **setembro de 2023 até junho de 2024,** em conta corrente de titularidade do contemplado, mantida obrigatoriamente pelo Banco Santander Brasil S.A., preferencialmente na modalidade universitária.

3.1 As inscrições poderão ser realizadas até o dia 05/07/2023, diretamente pelo(a) candidato(a) por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível em https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/bolsas-santander-estudos-santander-graduacao-2023 **E TAMBÉM** do formulário disponível em http://www.unoeste.br/u/sg2023 , onde deverá ler e aceitar as regras, condições e regulamentos dos Programas de Bolsa e responsabilizar-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche todos os requisitos. Este segundo formulário elaborado pela UNOESTE, permitirá ao candidato fornecer informações que subsidiarão em parte o processo de seleção e, também, escolher o projeto de extensão universitária que deseja participar dentre aqueles recomendados no Anexo I, ou então propor um esboço de novo projeto que deseja realizar, selecionando “Novo Projeto” e, em seguida, preenchendo um campo de texto com as informações básicas do projeto proposto, a saber, uma breve justificativa, os objetivos e as táticas para sua respectiva execução.

3.5 [...]

O vídeo produzido deverá ser enviado para digital@unoeste.br até o dia 12/07.

6.1. Esta seleção atenderá a um processo constituído pelas etapas, descritas a seguir:

Etapa 01 – até 05/07/2023

Inscrição: O aluno (a) deverá inscrever-se através do preenchimento do formulário de inscrição correspondente ao programa de bolsas Santander Graduação – Edição 2023, que está disponibilizado em https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/bolsas-santander-estudos-santander-graduacao-2023

Etapa 02 – *até 05/07/2023*

Preenchimento do Formulário: O(a) aluno (a) deverá acessar o formulário através do link: http://www.unoeste.br/u/sg2023 e preencher as informações solicitadas. O preenchimento do formulário é obrigatório e aquele que não o preencher ou o fizer de formar errônea sem poder comprovar as informações fornecidas posteriormente será desclassificado (a).

O questionário é composto por quatro seções distribuídas da seguinte forma:

- Seção 1: Informações pessoais;
- Seção 2: Proposta de um novo projeto, se aplicável;
- Seção 3: Dedicação ao projeto de extensão;
- Seção 4: Análise do currículo e desempenho acadêmico do aluno (a). Os candidatos que apresentarem melhor desempenho global serão selecionados para continuar no processo de seleção. O(A) aluno (a) selecionado(a) deverá apresentar documentação comprobatória conforme será instruído tempestivamente pelo Departamento de Intercâmbio e Mobilidade Acadêmica da UNOESTE.

Paragrafo Único: O(a) candidato(a), no momento do preenchimento do formulário, apenas poderá propor ou se inscrever para 1 (um) único Projeto Acadêmico de Extensão.

Para os que selecionaram o PROGRAMA DE INFLUENCIADORES UNOESTE, enviar o vídeo produzido, conforme instruções no item 3.5 deste edital.

Etapa 03 – de *07/07/2023 a 15/07/2023*

Os alunos que apresentaram melhor desempenho na ETAPA 2 serão convocados para realizar uma entrevista de perfil. Nesta etapa serão avaliadas as habilidades e as competências necessárias para que o(a) candidato (a) execute as ações exigidas pelo projeto ao qual se inscreveu.

Etapa 04 – até 14/08/2023

O (A) candidato (a) pré-selecionado deverá confirmar sua participação e concordar com as regras gerais do programa por meio eletrônico conforme orientação que será disponibilizada pelo Banco Santander em momento oportuno. O não cumprimento dessa etapa desclassifica o (a) candidato (a).

Etapa 05 – até 15/09/2023

Divulgação dos classificados.

Este Termo Aditivo entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, sendo as decisões soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.

Presidente Prudente, 08 de maio de 2023